

D.O.U: 19.05.2006

Seção: 1

Página(s): 152

Ementa:

O TCU orientou no sentido de que os atos administrativos estão sujeitos aos preceitos dispostos nos normativos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF), dos quais não poderão se afastar, sob pena de serem considerados irregulares pela Corte de Contas (item 9.2.2, TC-011.048/2002-9, Acórdão nº 1.164/2006-TCU-2ª Câmara).